



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2228

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 22/09/23.

Rubrica Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO – HOSPITAL DE MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO BRAGA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Tabai em exercício,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a OASE – Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro – Hospital de Montenegro, mantenedora do HM Regional, visando a prestação de serviços de Saúde na especialidade de Traumatologia, nos termos da minuta em anexo, que será parte integrante desta Lei, como se nela transcrita estivesse.

Art. 2º - O Município participará financeiramente do presente convênio mediante repasse mensal de R\$ 3.708,32 (três mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por habitante.

Parágrafo Único: A vigência do presente convênio será pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia 21 de agosto de 2023, até a data de 21 de julho de 2024, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte rubrica orçamentária:

08.001 – Sec. Mun. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social/FMS- Recursos Próprios

629 -3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

1.500.1002.0040 – Ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativo a contar do dia 21 agosto do corrente ano.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de setembro de 2023.


ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado.


JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a OASE – Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro – Hospital de Montenegro, mantenedora do HM Regional, visando à prestação de serviços de Saúde na especialidade de Traumatologia, nos termos da minuta em anexo, que será parte integrante desta Lei, como se nela transcrita estivesse.

O Município participará financeiramente do presente convênio mediante repasse mensal de R\$ 3.708,32 (três mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por habitante.

Convênio de prestação de serviços na especialidade em Traumatologia perante o hospital de Montenegro conforme convênio nº 01/2023 firmado com o município em 17 de agosto, segue em anexo.

Isto posto, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de setembro de 2023.



Enio Braga Ferreira

Vice-Prefeito Municipal em exercício